



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO
GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SETDE
INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA - IMEQ-PB



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____
IMEQ/PB x _____

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____ DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O IMEQ/PB – INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO ESTADO DA PARAIBA E _____, COM BASE NO PROCESSO ADMINISTRATIVO IMEQ/PB - PBD OC. Nº 2024/00062, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E DEMAIS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

O INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ-PB, autarquia Estadual, órgão delegado do INMETRO na Paraíba/PB, inscrito no CNPJ sob o nº. 09.193.681/0001-26, com sede na Av. Hilton Souto Maior, nº 4180 - Mangabeira VII, João Pessoa/PB, CEP: 58.055-018, neste ato representado por seu Diretor Superintendente **ARTHUR BOMFIM G. DE ARAÚJO**, em conformidade com as atribuições que lhes foram delegadas pelo Ato Governamental nº 0099 de 02 de Janeiro de 2019, publicado em 03/01/2019, matrícula 948-2, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado _____, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, neste ato representada por _____, celebram entre si, com base no **Processo na Central de Compras nº 21.204.000269.2024, Processo Administrativo IMEQ/PB - PBD OC. Nº 2024/00062**, o presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no artigo 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, têm entre si justo e acordado, mediante cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em serviços técnicos em Elaboração de Projeto de Engenharia para a construção de auditório na sede do IMEQ/PB, conforme condições e especificidades contidas no Termo de Referência.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de referência identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independente de transcrição.
- 1.3. Todos os estudos e documentos deverão ser elaborados em conformidade com as legislações vigentes, atendendo a todas as exigências contidas nas normas aplicáveis.
- 1.4. Discriminação do objeto:

2. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

- 2.1. A execução dos serviços deverá ser iniciada de imediato, após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial e deverão ser entregues no prazo de até 30 dias, contados da emissão da nota de empenho, conforme Termo de Referência.
- 2.2. O prazo de vigência do contrato será de _____ dias, contados a partir da data da assinatura do presente instrumento.

Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba – IMEQ-PB
Av. Hilton Souto Maior, nº 4180 - CEP: 58.055-018 - Mangabeira VII – João Pessoa - Paraíba
PABX: (83) 3215.7400 – CNPJ: 09.193.681/0001-26
OUVIDORIA 0800 281 7411



Assinado com senha por [IMQ44648] [SENHA] VANESSA SOUTO BARROS em 13/05/2024 - 10:37hs.
Documento Nº: 5019536.39119491-3812 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5019536.39119491-3812>



IMQDES202402197A



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO
GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SETDE
INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA - IMEQ-PB



3. DO VALOR

- 3.1. O valor total do contrato é de R\$ ____ (____).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, emissões de ART's, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, em consonância com as exigências contidas no Termo de Referência.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos provenientes de **Convênio nº 23/2020, celebrado entre o IMEQ/PB x INMETRO**, e consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Classificação Orçamentária: 21204.22.665.5002.2464.00000000287.44905100.70000.0.1.0000

Unidade Orçamentária: 21204

Fonte de Recurso: 700

Localizador: 0287

Natureza da Despesa:

Reserva Orçamentária:

Valor:

5. DO PAGAMENTO

- 5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de referência, sendo efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente da entrega e da aceitação do objeto, com a respectiva apresentação das notas fiscais/faturas, desde que encaminhadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis da data do vencimento.
- 5.2. No processamento do pagamento será retido pelo SIAF, o valor correspondente ao produto resultante a percentual sobre o total do pagamento, e que deverá repassar, em até 05 (cinco) dias, para a conta corrente do Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo - FUNDO EMPREENDER/PB, com suporte no inciso II, artigo 7º da Lei nº 10.128 de 23 de Outubro de 2013.
- 5.3. A CONTRATANTE, no processamento do pagamento, procederá com as retenções devidas do imposto de renda (IR), em conformidade com a Instrução Normativa RBF nº 1234/2012 e alterações posteriores, com a Instrução Normativa nº 0001/2023 - SEFAZ-PB, além dos impostos e retenções em conformidade com as legislações estaduais e municipais do local da prestação do serviço.

6. DO REAJUSTE

- 6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável no prazo da vigência contratual.

7. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 7.1. A fiscalização dos serviços, desde o início dos trabalhos até seu recebimento definitivo, atuará no interesse exclusivo do Contratante, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.
- 7.2. Executados os serviços no prazo estabelecido na Cláusula 2, se estiverem em conformidade ao contrato, atestados pela Fiscalização, o objeto deverá ser entregue pela Contratada e recebida provisoriamente pelo Contratante, mediante Termo de Recebimento Provisório; salvo os casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições do contrato, reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência. O objeto será recebido definitivamente dentro do prazo de 15 (quinze) dias após o recebimento provisório e verificação de que o projeto está de acordo com o contrato e devidamente concluído.

Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba – IMEQ-PB
Av. Hilton Souto Maior, nº 4180 - CEP: 58.055-018 - Mangabeira VII – João Pessoa - Paraíba
PABX: (83) 3215.7400 – CNPJ: 09.193.681/0001-26
OUVIDORIA 0800 281 7411



Assinado com senha por [IMQ44648] [SENHA] VANESSA SOUTO BARROS em 13/05/2024 - 10:37hs.
Documento Nº: 5019536.39119491-3812 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5019536.39119491-3812>



IMQDES202402197A



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO
GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SETDE
INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ-PB



8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A **fiscalização** da execução do objeto e a **gestão** do contrato serão efetuadas, na forma estabelecida no Termo de Referência, pelos servidores especialmente designados pela **Portaria nº ____- IMEQ/PB/DS**, do INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ-PB.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas na legislação em vigor, especialmente as do artigo 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas na legislação em vigor e contidas no Termo de Referência.

11. DA RESCISÃO

11.1. O inadimplemento de qualquer cláusula estabelecida neste contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

11.2. Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 137 da Lei 14.133/2021, constituem motivos para a extinção deste contrato:

11.2.1. não cumprimento ou cumprimento irregular de normas estabelecidas nas cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

11.2.2. desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade.

11.3. Caso a CONTRATADA venha a sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação deste contrato, desde que sua execução não seja afetada e que a CONTRATADA mantenha o fiel cumprimento dos termos contratuais e as condições de habilitação.

11.4. Ao CONTRATADO é reconhecido o direito de extinção do contrato, nos termos do artigo 137, § 2º, da Lei 14.133/2021, aplicando-se, no que couber, as disposições dos artigos 138 e 139 da referida Lei.

12. DA GARANTIA CONTRATUAL

12.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas características do objeto.

13. DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2024, e demais normativos de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. DA PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato, no Diário Oficial do Estado e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme dispõe o artigo 94, da Lei Federal nº 14.133/2021.

15. DO FORO

15.1. O foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o da Seção Judiciária de JOÃO PESSOA/PB, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba – IMEQ-PB
Av. Hilton Souto Maior, nº 4180 - CEP: 58.055-018 - Mangabeira VII – João Pessoa - Paraíba
PABX: (83) 3215.7400 – CNPJ: 09.193.681/0001-26
OUVIDORIA 0800 281 7411



Assinado com senha por [IMQ44648] [SENHA] VANESSA SOUTO BARROS em 13/05/2024 - 10:37hs.
Documento Nº: 5019536.39119491-3812 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5019536.39119491-3812>



IMQDES202402197A



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO
GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SETDE
INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA - IMEQ-PB



E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, conjuntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

João Pessoa/PB, _____.

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA - IMEQ/PB
ARTHUR BOMFIM GALDINO DE ARAÚJO
Diretor Superintendente do IMEQ/PB
CNPJ sob o nº 09.193.681/0001-26
CONTRATANTE

NOME
Representante Legal
CNPJ nº _____
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

2. _____

Nome:

Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba – IMEQ-PB
Av. Hilton Souto Maior, nº 4180 - CEP: 58.055-018 - Mangabeira VII – João Pessoa - Paraíba
PABX: (83) 3215.7400 – CNPJ: 09.193.681/0001-26
OUVIDORIA 0800 281 7411



Assinado com senha por [IMQ44648] [SENHA] VANESSA SOUTO BARROS em 13/05/2024 - 10:37hs.
Documento Nº: 5019536.39119491-3812 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=5019536.39119491-3812>



IMQDES202402197A